

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO E SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE, PARA A GESTÃO 2018/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA.

O COMUS – Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal N. 2.533, de 21 de maio de 1991, e alterada pela Lei 2.568 de 11 de setembro de 1991, através de sua presidente e acatando as decisões da plenária da reunião ordinária do dia **05 de dezembro de 2017**.

CONVOCA:

Os representantes de entidades de usuários e os trabalhadores da saúde, para credenciamento e inscrição visando à participação na Assembleia para a eleição dos representantes dos usuários e trabalhadores que deverão integrar o COMUS – Conselho Municipal de Saúde no mandato de 2018/2021, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

Artigo 1º. Ficam convocados os representantes dos usuários de Pindamonhangaba para a participação do processo eleitoral do segmento de usuários, constituídos por representantes da área de abrangência da entidade, indicados pelas associações de bairros, Sindicatos de trabalhadores e por representantes de outras entidades legalmente constituídas e reconhecidas para se candidatarem, votarem e serem votadas a uma das 08 (oito) vagas, com dois suplentes cada de representação da sociedade civil. Ficam também convocados os trabalhadores de saúde cujo local de trabalho seja Pindamonhangaba para a participação do processo eleitoral do segmento de trabalhadores para se candidatarem, a uma das 4 (quatro) vagas com dois suplentes cada no seguimento trabalhadores.

§ 1º - Vedada a participação de Instituições de usuários que recebem recurso público.

§ 2º - Os candidatos e eleitores de cada segmento (usuário e trabalhador) somente poderão votar e serem votados pelos representantes de seus seguimentos nos respectivos processos eleitorais.

§ 3º - Cada instituição poderá apresentar até 03 (três) candidatos.

Artigo 2º. A organização do processo eleitoral ficará a cargo da comissão organizadora composta especialmente para essa finalidade, através de portaria específica.

Artigo 3º. O pedido de inscrição dos representantes dos usuários e dos trabalhadores para a participação nos processos eleitorais específicos de seus segmentos, deverá ser protocolado na sede do COMUS, situada à Rua Albuquerque Lins, nº 163 Centro, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 15/01/2018 a 09/02/2018.

§ 1º: Os pedidos de credenciamento serão analisados e homologados pela Comissão Eleitoral e posteriormente será publicada a relação dos representantes aptos a votar e serem votados.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

§ 2º - O COMUS deverá fornecer, obrigatoriamente, protocolo de inscrição de candidatura, que deverá ser apresentado no ato da eleição.

Artigo 4º. Todos os candidatos do segmento da sociedade civil deverão apresentar no ato da sua inscrição:

- I – Ficha de Inscrição, retirada na sede do Comus ou “*on line*”
- II - Carta de indicação, em papel timbrado da entidade, devidamente assinado pelo representante legal da instituição.
- III - Cópias do RG/CPF
- IV - Comprovante de endereço dos candidatos

Parágrafo único – A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia **20 de fevereiro de 2018**, às 18 horas, no Auditório do Centro de Especialidades Médicas.

Artigo 5º - Todos os candidatos do segmento dos trabalhadores deverão apresentar no ato da sua inscrição:

- I – Ficha de Inscrição, retirada na sede do Comus ou “*on line*”
- II – holerite ou carteira de trabalho, que comprove o vínculo empregatício no setor saúde
- III - Cópias do RG/CPF
- IV - Comprovante de endereço dos candidatos

§ 1º – A eleição dos conselheiros dos trabalhadores de saúde será realizada no dia **20 de fevereiro de 2018**, com uma urna fixa, no Centro de Especialidades Médicas, das 8h às 17 horas e duas urnas itinerantes percorrendo todas as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, acompanhada de representantes da comissão eleitoral.

§ 2º - A comissão eleitoral nomeará dentre seus integrantes uma junta eleitoral para cada segmento.

§ 3º - Poderão votar todos os trabalhadores que comprovarem vínculo empregatício na área da saúde, no ato da votação (por meio de holerite ou carteira de trabalho).

Artigo 6º. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos, em cédula específica, distribuída pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

§ **único** – Cada candidato somente poderá receber no máximo 1 voto de cada cédula.

Artigo 7º. Ao término da votação dos trabalhadores e usuários serão abertas as urnas consecutivamente para apuração de votos pela comissão eleitoral.

§ 1º - O critério de desempate se dará pela idade do candidato, sendo o vencedor o mais velho.

§ 2º - O resultado da eleição será publicado em até 48 horas após a apuração.

Artigo 8º. O Poder Público Municipal dará total publicidade e apoio logístico e financeiro ao processo eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

§ 1º – Haverá prazo de 24 horas para recursos em relação as candidaturas e ao resultado das eleições.

§ 2º - Os recursos serão julgados pela comissão eleitoral, com base nos termos deste edital, da lei orgânica do município, da lei ordinária nº 2533 de 21 de maio de 1991 e suas alterações e do regimento do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º – Os recursos deverão ser protocolados na sede do COMUS conforme calendário anexo.

Artigo 9º. Todas as reuniões da comissão eleitoral, até a conclusão do processo eleitoral terão ata lavrada pelos integrantes da comissão eleitoral.

Artigo 10. A posse dos novos conselheiros será no dia 26 de fevereiro de 2018, na reunião ordinária do Conselho e após empossados, será realizada a eleição da nova diretoria.

Artigo 11. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Cronograma Estimado dos Prazos

Publicação do Edital	12 de janeiro de 2018
Prazo de inscrição	15 de janeiro a 09 de fevereiro
Publicação da lista dos candidatos	16 de fevereiro
Prazo para recurso	19 de fevereiro
Eleição	20 de fevereiro
Publicação do resultado da Eleição	22 de fevereiro
Prazo para Recurso	23 de fevereiro
Posse dos eleitos e eleição da diretoria	26 de fevereiro

Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2018.

Irene Ribeiro

Eliana de Fátima Da Cruz Moreira

Joel dos Reis Batista

Hedilene Dias Moreira Corread

Antonio Leandro dos Santos

Mariana Prado Freire

Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde
de Pindamonhangaba/SP